

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



# **UNIVATES**

## **NUTRIÇÃO, BACHARELADO**

**Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório**  
Parte integrante da Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

## **Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório**

### **Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

### **Da caracterização do Estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “ *um ato educativo escolar supervisionado* ” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e freqüentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar e está previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo órgão institucional competente.

No Centro Universitário UNIVATES o estágio não obrigatório dos cursos de ensino superior abrange também, as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado e que freqüenta o curso de Nutrição, bacharelado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Centro Universitário UNIVATES :

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

#### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e freqüentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário de seguro de acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso ;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da UNIVATES , ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural.

XI - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à*

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

*saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”*

#### **Das exigências e critérios específicos**

a) O estágio não obrigatório do Curso de Nutrição, bacharelado :

- constitui-se numa oportunidade para os acadêmicos do curso de Nutrição, bacharelado atuar como colaboradores no desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades;
- envolve o desenvolvimento de atividades nas áreas do curso , não sendo permitido a atuação em outras áreas;
- só pode ser desenvolvido pelo aluno nas diferentes áreas se cursou as disciplinas relacionadas como pré-requisitos;
- pode ser desenvolvido em organizações públicas ou privadas que se dedicam a atividades relacionadas às Áreas do curso.

b) O aluno estagiário somente pode assumir atividades nas diferentes áreas da nutrição se houver um profissional graduado em Nutrição, com o respectivo registro no CRN , indicado pela unidade concedente.

#### **Das áreas/atividades de atuação e pré-requisitos**

São os seguintes os pré-requisitos e atividades a serem desenvolvidos no estágio curricular não obrigatório pelos alunos do Curso de Nutrição, bacharelado:

<b>Campo de Atuação</b>	<b>Pré- requisitos Disciplinas</b>	<b>Nº créditos</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>
Nutrição Clínica	Patologia e Terapia Nutricional II  Avaliação Nutricional	12	Sob a responsabilidade de nutricionista: Promover assistência aos pacientes por meio da atuação em equipe. Elaborar plano dietético, sugerindo suplemento nutricional quando necessário. Registrar em prontuário , a prescrição dietoterápica da internação e proceder a alterações, se necessário acompanhado de registro da evolução nutricional. Promover orientação nutricional para pacientes e familiares. Auxiliar no treinamento e capacitação de recursos humanos para a produção e

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

<b>Campo de Atuação</b>	<b>Pré- requisitos Disciplinas</b>	<b>Nº créditos</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>
			administração das dietas via oral enteral. Manter-se em contato e em integração com a equipe nutricionistas que administram a UAN responsável pela execução dos planos alimentares.
Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)	Técnica Dietética II Higiene e Qualidade dos Alimentos	08	Sob supervisão de nutricionista: Participar do planejamento , implantação e excussão de projetos de estrutura física de uma UAN. Verificar a adequação à infraestrutura da Unidade aos princípios nutricionais e sanitários de administração de uma UAN. Elaborar cardápios nutricionalmente equilibrados e compatíveis às demandas da UAN. Participar do recrutamento e seleção dos funcionários. Verificar todas as fichas de controle . Elaborar, implementar e supervisionar programa de Higiene pessoal, equipamentos, alimentos transporte. Planejar e aplicação dos recursos econômicos e financeiros da UAN. Integrar-se com a equipe de atenção à saúde ocupacional, a participar de trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA e Equipamentos de Proteção Individual EPI.
Saúde Coletiva I  Saúde Coletiva em Instituição de Ensino (escolas)	Saúde Coletiva	02	Sob supervisão de nutricionista: Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos epidemiológicos. Auxiliar no planejamento, organização e supervisão de campanhas de avaliação nutricional de coletividades. Participar de atividades de capacitação aos

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

<b>Campo de Atuação</b>	<b>Pré- requisitos Disciplinas</b>	<b>Nº créditos</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>
			colaboradores. Elaborar e aplicar matérias de educação nutricional
Saúde Coletiva II  Unidade Básica de Saúde	Saúde coletiva	02	Sob supervisão de nutricionista: Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos epidemiológicos. Auxiliar no planejamento, organização e supervisão de campanhas de avaliação nutricional de coletividades. Participar de atividades de capacitação aos colaboradores. Elaborar e aplicar matérias de educação nutricional

#### **Das atribuições**

##### **Do Supervisor de estágio**

O supervisor do estágio não obrigatório fica ao encargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

##### **Do Supervisor da unidade concedente**

O supervisor da unidade concedente é um profissional com formação ou experiência profissional na área do curso, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, indicado pela unidade contratante.

##### **Do Aluno estagiário**

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração ;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

Resolução 042/REITORIA/UNIVATES, de 30/04/2009

e) portar-se de forma ética e responsável.

**Das disposições finais**

O Núcleo de Estágio , o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução REITORIA/UNIVATES nº 86/2008.

As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor , as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.